

**DILIGÊNCIA/GOL/ATR Nº 057/2016**

**DA: GERÊNCIA DE SANEAMENTO  
PARA: INTERLOCUTORES – ATR  
PROTOCOLO DE RECLAMAÇÃO OGE Nº 2016S1WDY6  
ASSUNTO: FALTA DE DADOS – ARAGUAÍNA - TO.**

**RELATÓRIO**

Conforme reclamação registrada através na Ouvidoria Geral do Estado do Tocantins, protocolada sob o Nº **2016S1WDY6**, demandante Sr. João Francisco da Silva. Araguaína–To.

A equipe de fiscalização da ATR entrou em contato com a Odebrecht AMBIENTAL|SANEATINS, solicitando informação referente à demanda. Entretanto, não foi possível localizar o usuário pelo número de conta informado (conta inexistente) na demanda, dessa forma, por falta de informações não foi possível realizar nenhum tipo de verificação pelos técnicos da ATR, referente à demanda.

Ressaltamos que, para localização do cliente perante a concessionária, se faz necessário uma das seguintes informações: Contato, Código do Cliente, Nome do titular, Endereço completo, ou CPF do titular.

**CONCLUSÃO**

Finalmente, a Agência Tocantinense de Regulação - ATR esta a disposição para atender ao usuário do sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário, fiscalizando todo serviço realizado pela concessionária de modo a garantir a correta aplicação dos serviços regulados e quando necessário tomar as medidas punitivas cabíveis conforme legislação vigente.

Palmas, 09 de Agosto de 2016.

Téc. Marinalva Marques de Oliveira  
Mat. 576314-1

**PRESIDÊNCIA DA ATR**

I - Ciente;  
II - Remeta-se a resposta da demanda à CGE para as providências cabíveis.

**PEDRO ADROALDO DA SILVA**  
Vice Presidente - ATR

